Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.156/2.015 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, LEI MUNICIPAL Nº 1.402 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007, JÁ ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.806, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,
L E I

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Administrativo, integrando o Padrão 2 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.402/2007, PCCV da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, já alterada pela Lei Municipal nº 1.806/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
05	Agente Administrativo	Nível Médio	**09**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A5367E28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2015. Edição 1546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/